



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO N° 034/2012

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1686, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar no valor de **R\$ 31.939,22 (trinta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0015 /1401.1030100592.106-3390.39.00-20	1.778,00	
0015 /1401.1030100592.106-3390.39.00-20	8.000,00	
0032 /1401.1030100602.105-3390.39.00-10	19.161,22	
0052 /1401.1030400582.109-3390.39.00-34	3.000,00	
0011 /1401.1030100592.106-3390.32.00-20		1.778,00
0043 /1401.1030200872.107-3390.30.00-20		8.000,00
0050 /1401.1030400582.109-3390.30.00-34		3.000,00
0057 /1401.1030100931.079-4490.52.00-10		19.161,22
Totais:	31.939,22	31.939,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito